

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

### AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo memo. N.º 025/2020, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de caixa d'água de polietileno, com capacidade de 2.000l, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

**02. Unidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.


### 03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
20.30 IPSEMA	09.122.0035.2- 159 (Manutenção Administrativa do IPSEMA)	4.4.90.52.00	Equip. e material permanente	0.2.04.000000 Recursos do RPPS

**04. Valor Total Estimado:** R\$: 1.168,33 (hum mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

**05. Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA, EM 24 DE JUNHO DE 2020.



Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 612/2019 - GAB